

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA MSGÁS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 02.741.679/0001-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de MS sob o NIRE nº 54.3.0000351-4, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de MS, que atua na distribuição de gás natural canalizado no Estado de MS, tendo como acionista controlador (51%) o Estado de MS e como acionista minoritário (49%) a Petrobras Gás S.A. – Gaspetro.

A seguir, apresenta-se a estrutura de governança, Conselho Fiscal e responsáveis técnicos:

Conselho de Administração			
Nome	Conselheiro	CPF	E-mail
Edgar Afonso Bento	Efetivo/Presidente	181.569.831-49	edgar@sanesul.ms.gov.br
Marco Antonio de Oliveira do Couto	Efetivo/Vice-Presidente	666.616.417-20	mcouto@petrobras.com.br
Ademir Gregorio de Barros	Efetivo/Representante dos Empregados	373.811.721-00	ademir@msgas.com.br
Marcia Helena Mello Santana	Efetivo	338.865.711-49	marcia.helena@sanesul.ms.gov.br
Marcio Lolli Ghatti	Efetivo	203.002.471-68	marcioghetti@gmail.com
Rosimeire Paulon	Efetivo	601.125.811-53	rosi@sanesul.ms.gov.br
Marco Francesco Patriarchi	Efetivo	232.465.858-57	mpatriarchi@mitsuigas.com.br

Diretoria Executiva			
Nome	Diretor	CPF	E-mail
Rui Pires dos Santos	Diretor Presidente	041.094.698-21	rui.pires@msgas.com.br
Bernadete Martins Gaspar Rangel	Administrativo e Financeiro	064.158.258-79	bernadete@msgas.com.br
Bernardo Celestino Prates	Técnico e Comercial	143.368.738-01	bernardo@msgas.com.br

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

Conselho Fiscal	
Nome	Conselheiro
Paulo José Dietrich	Efetivo/Presidente
André Luís Soukef Oliveira	Efetivo
Celso José de Faria Viana	Efetivo

Comitê de Auditoria Estatutário	
Nome	Membro
Domingos Lopes da Silva	Presidente
Roberto Lorenzoni Neto	Membro
Mário Thiago Alves Romero	Membro

Comitê Estatutário de Elegibilidade	
Nome	Membro
Fernanda Felice de Mello	Presidente
Sylvia Doniak	Membro
Claudimar Rodrigues Soares	Membro

Coordenadoria de Auditoria Interna	
Nome	Cargo
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda	Coordenadora

Responsáveis Técnicos	
Responsável	Carteira Profissional
Luiz Antônio Duarte	CREA/RS 73.864 D
Valnércio Ferreira Leonel	CRC/MS 3.294/O-4

Auditores Independentes	Telefone	E-mail
BDO RCS Auditores Independentes S/S	(11) 4007-1219	Jose.martins@bdo.com.br

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

Alguns serviços e atividades são necessários ao desenvolvimento da sociedade e imprescindíveis à manutenção da dignidade da pessoa humana, da vida e dos direitos. São serviços entendidos como essenciais, pois estão diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade e suprem o interesse público. Podem ser fornecidos efetivamente pelo Estado ou por meio de seus delegados, quando se tratar de serviços de utilidade pública.

O serviço público de essencialidade incontestável é de interesse coletivo como sendo o conjunto das atividades dotadas de conteúdo econômico e revestidas de especial relevância social, cuja titularidade para a exploração tenha sido atribuída pela Constituição Federal, ou por Lei, a uma das esferas da Federação, como forma de assegurar a sua prestação permanente.

Neste sentido, de forma a assegurar o cumprimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul da atribuição que lhe foi destinada com exclusividade pelo §2º, do artigo 25, da Constituição Federal (abaixo reproduzida), que atribuiu aos Estados a competência para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, foi criada a MSGÁS, na condição de Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Estadual Indireta:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.”

2.2. Políticas Públicas

A MSGÁS, constituída com base na Lei Estadual nº 1.854 de 21/05/1998, é uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso do Sul, que se regerá pelo seu Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Tem como principal atividade a prestação dos serviços de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, disponibilizando-o a todo e qualquer consumidor ou segmentos de mercado, independente da finalidade, no âmbito do

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, como estabelecido no Contrato de Concessão firmado em 29 de julho de 1998, pelo prazo de 30 anos.

A MSGÁS se constitui em importante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, diversificando a matriz energética do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Por intermédio do Contrato de Concessão à MSGÁS e demais regulamentos e legislações aplicáveis, o Estado de Mato Grosso do Sul definiu as diretrizes de execução da Concessão, sempre em vista do interesse público na obtenção do serviço adequado.

Definiu que por serviço adequado entende-se o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade na sua prestação, modicidade das tarifas e cortesia. Nesse contexto, a concessionária deve garantir a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários.

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), órgão regulador, publicou em 20/05/2013 as Portarias: (i) nº 094/2013 que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul e, (ii) nº 095/2013 que dispõe sobre a Qualidade dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MSGÁS, focada no compromisso da consecução dos seus objetivos de políticas públicas, promove a infraestrutura de distribuição de gás, com segurança e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento do Mato Grosso do Sul e empenhando-se para estar presente no dia-a-dia da sociedade sul-mato-grossense, buscando o reconhecimento pela inovação e pela excelência dos serviços prestados.

2.4. Recursos para custeio das políticas públicas

Todas as atividades desenvolvidas pela MSGÁS são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da empresa, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

2.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreendem todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento.

Em 2020 nossos investimentos totalizaram R\$ 16,78 milhões. Desse total, 79,3% foram aplicados em Campo Grande, 17,7% em Três Lagoas, ambos em expansão de rede e 3% investidos em atividades administrativas e de suporte a distribuição de gás natural.

A MSGÁS realizou obras com o objetivo de expandir a rede de distribuição em Campo Grande e Três Lagoas. No período, a malha de dutos cresceu 22,05 km, alcançando a marca de 367,90 km. Todos os serviços contaram com o acompanhamento de profissionais da MSGÁS e de empresas contratadas para as atividades.

Destaca-se que na realização dos ativos de distribuição no decorrer do ano em expansão de redes, a Companhia executou simultaneamente a saturação de ramais, ampliando o número de clientes interligados em 587 unidades consumidoras de gás natural em Mato Grosso do Sul.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1. Atividades desenvolvidas

A atividade principal da MSGÁS é a prestação dos serviços de distribuição e comercialização de gás aos diversos segmentos: industrial, veicular, residencial, comercial, cogeração e térmico.

A receita bruta gerada, em 2020, alcançou o montante de R\$ 435 milhões, detalhadas por cada segmento na tabela a seguir:

Receita Bruta de Distribuição de GN	
Segmento	R\$ mil
Industrial	403.980
Serviços	7.351
Veicular	7.443
Comercial	9.511
Residencial	5.426
Cogeração	1.314

Lucro Líquido

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 84 milhões. A MSGÁS, apresentou o melhor resultado da Companhia, desde sua criação.

Lucro Líquido	2017	2018	2019	2020
R\$ mil	15.208	12.736	41.006	84.481

Em 2020 o valor gerado pela Companhia alcançou o patamar de R\$ 200,1 milhões, assim distribuídos: R\$ 24,6 milhões com o pagamento de salários e encargos, R\$ 87,9 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 59 mil com aluguéis, R\$ 2,8 milhões com juros e encargos financeiros, e R\$ 84,4 milhões de lucro adicionado.

O valor gerado pela MSGÁS tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade como a ampliação da malha de distribuição possibilitando o acesso de mais pessoas na utilização do gás natural.

A MSGÁS tem realizado um forte trabalho no âmbito socioambiental, demonstrando integração com a sociedade, com ações de apoio em diversos projetos voltados para a promoção da educação, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento econômico e social. Com o propósito de continuar sendo uma empresa referência em saúde e segurança ocupacional, a MSGÁS aplica as melhores práticas de prevenção a acidentes de trabalho. Para isso, revisita seus processos e investe em conscientização e disseminação da cultura de segurança em todos os âmbitos da Companhia e toda sua força de trabalho, incluindo os prestadores de serviços contratados. Os processos e ferramentas de gestão de saúde, gerenciamento de riscos e impactos são monitorados por meio de indicadores e contam com acompanhamento do desempenho mensal através de avaliação executada pela liderança e pelos gestores de cada unidade.

A MSGÁS investe no desenvolvimento de pessoas e entende que a atuação para garantia da satisfação do empregado tem que ir além. Diante da postura frente à gestão de pessoas, a companhia foi premiada nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, como uma das Melhores Empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste do Brasil. A premiação promovida pelo Instituto Great Place To Work reflete exatamente o que é pensado no âmbito da gestão de pessoas na MSGÁS, a crença que um excelente ambiente de trabalho influenciará no atendimento prestado aos clientes, no desenvolvimento da companhia e por consequência no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de risco

A MSGÁS em sua estrutura organizacional é composta por órgãos que visam garantir o controle e a segurança de dados, informações e resultados apresentados, além de garantir o cumprimento das leis e políticas as quais a Companhia. está sujeita. Dentre esses órgãos podemos destacar a Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade, Assessoria de Governança Corporativa, a Coordenadoria de Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria Estatutário. Ademais a MSGÁS ainda se vale, para seu controle interno e gerenciamento de risco:

- i) do monitoramento dos processos internos, coibindo fraudes;
- ii) de sistemas de automação das leituras de medição de consumo de Gás Natural para clientes de grande porte;
- iii) do Sistema ERP padrão TOTVS, com os seus diversos módulos integrados entre si, gerando dados que são cruzados com as informações oriundas de outras áreas;
- iv) da troca de experiências com outras Distribuidoras Estaduais de Gás Canalizado, que têm por objetivo identificar boas práticas que podem ser inseridas nos processos internos, trazendo como consequências o ganho de eficiência e a minimização da exposição de riscos. Como exemplo, tem-se os modelos padronizados de editais e de contratos desenvolvidos por um grupo de especialistas que integram as Distribuidoras, os quais refletem com segurança as demandas que serão atendidas pelas contratadas, reduzindo o risco de pleitos futuros das contratadas em decorrências de contratos/editais deficientes;
- v) do Canal de Denúncias, onde qualquer interessado pode, de forma anônima, apresentar denúncias sobre desvios, as quais serão objeto de apuração pela MSGÁS;
- vi) da publicação das ações em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além disso são realizadas:

- a) auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado;
- b) auditorias externas por Auditores Independentes cuja autorização de contratação é de competência do Conselho de Administração da MSGÁS, as quais têm por objetivo assegurar a confiabilidade das Demonstrações Financeiras, garantindo que foram elaboradas atendendo as normas técnicas dispostas pelos órgãos de regulação;
- c) Monitoramento de indicadores da qualidade do serviço de distribuição realizado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

3.3. Fatores de risco

De acordo com a Política de Gestão de Riscos em vigor na Cia., os riscos da MSGÁS são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

Riscos Estratégicos	Riscos associados com as decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças.
Riscos Financeiros	Riscos de Mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities. Riscos de Crédito: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos. Riscos de Liquidez: Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
Riscos de Conformidade	É o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a empresa pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas.
Riscos Operacionais	Decorrente da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da companhia (ex: produzir e distribuir seus produtos nas condições e prazos estabelecidos).

3.4. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

O Conselho de Administração aprovou o Plano de Metas 2020 aplicáveis aos Diretores e aos Empregados da MSGÁS, as quais estão alinhadas com a política de remuneração variável aprovada pelos Acionistas, cuja premissa básica é o reconhecimento da contribuição dos Diretores e Empregados nos resultados, feito através do pagamento anual de participação nos resultados, estes medidos em função do nível do cumprimento das metas.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

É importante registrar dois eventos que impactaram fortemente nos resultados: a mudança de cenário causada pela chegada do Coronavírus, vírus SARS-CoV-2, ao Brasil e o reconhecimento de receita da cliente Usina Termelétrica Três Lagoas (UTE-TLG) pertencente à Petrobras.

Os principais resultados alcançados estão detalhados abaixo:

- 1) Infraestrutura e Investimentos:** A expansão da rede de distribuição de gás natural em 2020 totalizou 22 Kms, enquanto a realização de investimentos totalizou R\$ 16,7 milhões;
- 2) Clientes e Mercado:** Em 2020 o volume de comercialização realizado foi de 551,94 milhões de m³;
- 3) Rentabilidade:** A margem de contribuição realizada pela MSGÁS foi de R\$ 80,33 milhões, 108% do valor orçado, e o EBITDA apurado antes da PLR foi de R\$ 145,13 milhões, representando 500% da meta planejada;
- 4) Operação:** 587 novos clientes foram ligados em 2020.

3.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

Buscando sempre estar em linha com as melhores práticas de governança, a MSGÁS trabalha com transparência na aprovação e divulgação de seus resultados. Para realização das metas propostas no Plano de Negócios 2020 e Estratégia de Longo Prazo 2020 a 2024, a MSGÁS trabalhou em conformidade com seu Código de Conduta e Integridade e suas Políticas. Esses documentos estão disponíveis no link: <https://transparencia.msgas.com.br/GovernancaCorporativa>

Além disso, apresentamos abaixo algumas atividades desenvolvidas em nosso sistema de controle interno e gerenciamento de risco:

Coordenadoria de Auditoria Interna:

- Monitoramento do Plano de Ação da Auditoria do Macroprocesso Faturamento;
- Formalização do Parecer Técnico Conclusivo pertinente às Demonstrações Financeiras do Exercício 2019;
- Auditoria do Processo Suspensão de Fornecimento de Gás Natural;
- Auditoria do Processo de Compras e Licitações;
- Auditoria do Almoxarifado.

Comitê de Auditoria Estatutário:

- Emissão de Relatório acerca de: Impacto do novo contrato com a Petrobras (NMG) – Possibilidade de recuperação TOP/SOP; Análise da questão contábil

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

PIS/COFINS sobre ICMS; Análise das Notas Explicativas do Balanço Anual e o Imposto diferido sobre impairment;

- Monitoramento do Canal de Denúncias;
- Monitoramento e acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna;
- Opinou sobre a contratação da auditoria independente;
- Acompanhou os relatórios trimestrais da Auditoria Independente;
- Acompanhou mensalmente as demonstrações financeiras da Cia;
- Monitorou as transações com Partes Relacionadas realizadas no período;
- Avaliação e monitoramento das exposições de risco da Cia;
- Acompanhamento da Inadimplência da Companhia.;
- Monitoramento dos relatórios de Perda Estimada de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD) e Perda de Recebimento de Crédito (PRC);
- Acompanhamento do relatório de ações judiciais da MSGÁS;
- Opinou sobre a proposta de remuneração de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP 2020.

Conselho de Administração:

- Elaboração, aprovação e entrega da Análise das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios 2019 e da Estratégia de Longo Prazo 2019 – 2023, documento protocolado no TCE/MS e na Assembleia Legislativa/MS;
- Realização da Avaliação dos Administradores;
- Aprovação do Plano de Negócios 2020 e Estratégia de Longo Prazo 2020 – 2024;
- Acompanhamento Mensal das Metas e resultados na Execução do Plano de Negócios;
- Acompanhamento mensal dos Fatos Contábeis Relevantes;
- Acompanhamento e monitoramento dos relatórios e planos de ação da Auditoria Interna;
- Monitoramento do processo de aquisição e suprimento de gás natural;
- Monitoramento do Relatório do Canal de Denúncias da Cia;
- Acompanhamento do plano de ação de exposição de riscos das RDGN;
- Monitoramento dos trabalhos da Companhia. para adequação à LGPD.

Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade:

- Treinamento ministrado a todos os empregados e estagiários acerca do Código de Conduta e Integridade da MSGÁS;
- Mapeamento dos riscos estratégicos da Companhia. para o período de 2021 a 2025;
- Programa MS Integridade – PMSI;
- Criação do Jornal do Código de Conduta e Integridade;
- Atualização da Carta de Serviços da Companhia.;

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

- Atualização da Política de Due Diligence de Integridade.

3.6. Composição da Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da MSGÁS composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos. Este colegiado tem como principal responsabilidade fixar a orientação geral dos negócios, sendo que a sua forma de atuação, composição e suas respectivas competências estão dispostas nos artigos 9º a 13 do Estatuto Social da MSGÁS.

Diretoria Executiva – é o órgão responsável pelas funções executivas e com a atribuição privativa de representar a MSGÁS, sendo composta por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos. As atribuições e deveres da Diretoria estão disciplinados nos artigos 15 a 20 do Estatuto Social.

3.7. Remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário

Os dados relativos à remuneração referente ao ano de 2020 dos Administradores da MSGÁS, bem como dos membros do Conselho Fiscal, e do Comitê de Auditoria Estatutário encontram-se descritos no quadro a seguir:

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria Estatutário	Total R\$
Efetivos	7	3	3	3	16
Suplentes	0	0	0	0	0
Remunerados	7	3	3	3	16
Remuneração Anual + encargos (R\$)	245.780	1.367.852	105.791	102.408	1.821.831
Outras Remunerações (R\$)	Não há	88.271	Não há	Não há	88.271
Variável – PPL (R\$)	Não há	147.041	Não há	Não há	147.041
Total da Remuneração + encargos (R\$)	245.780	1.603.164	105.791	102.408	2.057.143

Nota: (1) a remuneração do Diretor Técnico e Comercial foi reembolsada ao Acionista Gaspetro; (2) sobre os valores de remuneração acima informados, a MSGÁS recolheu os tributos aplicáveis na forma da Lei.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

4. SUBSCRIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Comentários da Administração

Comentários dos Administradores sobre o desempenho

No quadro abaixo estão elencados as principais metas e os respectivos resultados alcançados:

Apuração das metas referentes ao Plano de Negócios de 2020				
Metas aprovadas em 17/12/2019 na 167a. RCA				
Indicadores	Unidade	Realizado 2020	Meta 2020	% de Realização
Margem de Contribuição	R\$ mil	80.338	74.235	108%
Custeio Operacional	R\$ mil	46.878	40.071	117%
EBITDA	R\$ mil	145.137	29.023	500%
Lucro Líquido	R\$ mil	84.481	10.314	819%
Investimentos	R\$ mil	16.788	22.445	75%
Extensão de Rede	km	22,05	29,80	74%
Volume de Vendas não térmico	mil m ³ /ano	201.958	207.971	97%
Clientes	UC	587	3.179	18%

As principais variações entre as metas e os resultados apresentados para o exercício de 2020 foram registradas devido à ocorrência de dois eventos que impactaram fortemente nos resultados: a mudança de cenário causada pela chegada do Coronavírus, vírus SARS-CoV-2, ao Brasil e o reconhecimento de receita da cliente Usina Termelétrica Três Lagoas (UTE-TLG) pertencente à Petrobras.

A pandemia denominada COVID-19, já havia causado muitas mortes em função das infecções respiratórias causadas pelo SARS-CoV, na Europa e outros continentes.

As notícias e orientações dos órgãos de amplitude mundial, vieram de forma alarmista e desencontrada, para um combate sem procedimento assertivo, uma vez que, ainda havia desconhecimento efetivo de como fazê-lo.

As autoridades tomaram medidas diversificadas no Brasil. Em Campo Grande/MS, no final de março de 2020, foram decretadas medidas restritivas, com o fechamento do comércio e escolas como medida auxiliar na prevenção e combate à pandemia. E, posteriormente o mesmo ocorreu em outras cidades do estado de MS.

A consequência das medidas restritivas para a distribuição de gás natural foi a redução de consumo dos pequenos clientes industriais, a retração mais significativa do fornecimento ao segmento comercial e Gás Natural Veicular (GNV) e, o

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

segmento residencial, foi impactado negativamente na captação dos clientes prediais, em virtude da imposição por parte da administração municipal de Campo Grande, de restrição de acesso aos imóveis para implantação de rede interna de Gás Natural (GN).

Na questão organizacional, a MSGÁS adotou ações de mitigação de riscos com a implantação de medidas sanitárias, bem como a adoção do teletrabalho. Experiências novas e que impactaram sobremaneira o dia a dia da Companhia., mas garantiram a manutenção da saúde da força de trabalho, colaboradores e contratados.

Dentre as ações adotadas pela MSGÁS no decorrer da pandemia, destacamos:

- ❖ Elaboração e implantação do Plano de Contingência - Novo Coronavírus englobando três dimensões: 1) Saúde e Segurança; 2) Operacional; 3) Sustentabilidade Econômico-Financeira;
- ❖ Reuniões rotineiras do Comitê de Crise Covid-19 para avaliar, entre outros temas, novas informações, decretos instituídos pelos governantes, condições de saúde de empregados e colaboradores, o desempenho da Companhia e o comportamento do vírus em MS;
- ❖ Implantação de Política Institucional definindo ações de cobrança e contas a receber para o período de enfrentamento da crise econômica e financeira gerada pelo Coronavírus;
- ❖ Estabelecimento do evento de “Caso Fortuito ou Força Maior” corroborado pela Petrobras, conforme disposições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme e Inflexível NMG 2020-23 e em observância ao artigo 393, parágrafo único do Código Civil Brasileiro;
- ❖ Implantação de protocolo de biossegurança específico à área operacional que garantiu a continuidade do fornecimento de gás aos clientes e a integridade dos operadores;
- ❖ 11 edições de diretrizes de protocolo para enfrentamento da Covid-19;
- ❖ Elaboração do Plano de Retomada da Atividade Presencial Após a Pandemia e elaboração de Protocolos de Biossegurança para Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá;
- ❖ Realização de testes para detecção da Covid-19 em toda força de trabalho e terceirizados que trabalham nas instalações da MSGÁS.

Esse novo cenário impactou negativamente na realização das metas relacionadas à expansão (investimento e km de rede implantado) e ligação de clientes.

Além do cenário provocado pela COVID-19, de forma inversa, o reconhecimento de cerca de 89% do adiantamento da cliente Usina Termelétrica de Três Lagoas (UTE-

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

TLG), contribuiu para que os resultados financeiros ficassem muito acima do esperado.

A UTE-TLG, possui um crédito junto à MSGÁS, de compromissos mínimos dos serviços de distribuição de gás, derivados de seu contrato.

A termelétrica poderia utilizar-se desse crédito, através de consumo até o vencimento do contrato ou se houvesse prorrogação nas mesmas bases vigentes, conforme previsto na Cláusula Nona – Vigência e Prorrogação, pelo período a ser prorrogado de 20 anos.

O contrato vencerá em 30/04/2023 e até 16/11/2020 não havia confirmação quanto à continuidade do contrato sob as mesmas bases.

A MSGÁS trabalhava com dois cenários: a renovação automática que permitiria que os créditos fossem utilizados pelo período aditado, ou com o reconhecimento da receita dos adiantamentos não recuperados ao final do contrato em 30/04/2023 (data do fato gerador), quando teríamos a não confirmação de renovação.

Com a prudência necessária que o assunto requeria, anualmente a MSGÁS vinha enviando cartas à Petrobras solicitando posicionamento quanto à continuidade do contrato em iguais condições.

Somente na resposta da correspondência G&E/CGE/VMTE 0009/2020 à CARTA/MSGÁS/DTC Nº 004/2020 de 27/10/2020 emitida pela MSGÁS, a Petrobras manifestou-se sobre a questão informando que em caso de renovação se elaboraria um novo contrato.

Diante da referida correspondência da Petrobras, considerada como fato gerador para reconhecimento dos volumes que não poderão ser recuperados até o final do contrato, a MSGÁS elaborou a programação de reconhecimento de receita dos valores adiantados pela UTE-TLG, iniciando os primeiros reconhecimentos em nov/20 e dez/20, sendo que permanecerá efetuando-os à medida que a UTE-TLG não demonstrar capacidade de recuperação até a data final do contrato.

O valor reconhecido como Outras Receitas Operacionais em 2020 foi no montante de R\$ 122,7 milhões de um total de crédito ao final de dez/20 de R\$ 137,5 milhões, gerando impostos reconhecidos (PIS/COFINS e IRRPJ/CSLL) na ordem de R\$ 47,3 milhões.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Este documento foi aprovado na 192ª RCA/MSGÁS, realizada em 27/04/2021

5. Aprovação do Conselho de Administração

As cartas, concentradas neste documento, foram aprovadas na 192ª Reunião do Conselho de Administração da MSGÁS, realizada em 27 de abril de 2021.